



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.784, DE 12 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
750.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.04		DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.04.20.607.0352.1.255		SANEAMENTO BASICO, DRENAGEM, PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
959 -			
4.4.90.51.00.00.00.00	5000000	OBRAS E INSTALACOES	750.000,00
Total Suplementação:			750.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Trasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 90
e publicado (a)
Em 13 / 05 / 25